



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 200, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Altera a Lei Ordinária Municipal nº 7.157 de 25 de setembro de 2023 e dá outras providências”.

Autor: Vereadores Joel Cardoso da Luz, Rudinei Lobo, Rodrigo D.Gomes e André da Farmácia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei 7.157/23 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica o poder público autorizado firmar convênio entre o Governo Federal, Governo Estadual, escolas privadas, associações, entidades e instituições para atender a demanda das clínicas escolas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 12 de dezembro 2023.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 12 de dezembro de 2023.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos